



LEI COMPLEMENTAR Nº 58

de 02 de junho de 2004

“Altera o Anexo II da Lei Complementar nº 031/2004, de 24 de setembro de 2001 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Registra-se e Publica-se

OSWALDO MOCHI JÚNIOR

Prefeito Municipal

Coxim/MS

Lei Complementar Nº 58/2004 - 02 de junho de 2004

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em